

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cruzeiro o Festival Gastronômico no calendário de comemorações do município.

Parágrafo único: A comemoração de que se trata o caput deste artigo se dará no mês de maio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a realizar a divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor depois de decorridos 120 (cento e vinte) dias da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 15 de janeiro de 2025.

Vereador Sergio Antonio dos Santos- MDB

Justificativa



Trata-se de Projeto de Lei de autoria deste vereador, que tem o intuito de instituir no calendário oficial do município o evento denominado “Festival Gastronômico de Cruzeiro.

O Festival Gastronômico de Cruzeiro será um evento organizado pelo Secretaria de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Sua criação terá como objetivo proporcionar um novo cenário no turismo local e conseqüentemente mostrar aos munícipes da região a cultura gastronômica existente e pouco conhecida.

O projeto tem por objetivo a criação de uma política integradora com a finalidade de desenvolver e fortalecer uma estratégia sobre a cultura gastronômica cruzeirense, contribuindo para a divulgação turística e cultural do município, contando, com dança, artesanato, folclore, exposição. O projeto tem como alvo aquecimento do comércio local e aquecimento no ramo hoteleiro em Cruzeiro.

A intenção é fazer com que a festa aconteça anualmente no mês de maio, época do pinhão e que seja sempre um sucesso, que possa atrair público que gosta deste tipo de festival e que aproveite para fazer turismo na cidade, este projeto será instituído no calendário oficial do município, o “Festival Gastronômico” de Cruzeiro, deste modo, espero contar com o apoio de todos os nobres colegas vereadores desta Casa de Leis.

Cruzeiro, 15 de janeiro de 2025.

Vereador Sergio Antonio dos Santos- MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 15/01/2025 14:18

Checksum: **230BD764245BC3C7407839A155008E97C304FB9B99EA8CD42F66AD881224EECD**

